

### **ACTA N.º 10/2008**

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 20 de Maio de 2008. -----

----- Aos 20 dias do mês de Maio de 2008, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arqº. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor e Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Adjunto Distrital da Segurança Social de Aveiro, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Não estiveram presentes os Senhores Vereadores Dr. Rui Mendes Crisóstomo e D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, faltas que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 92, na importância de 874.021,73 € (oitocentos e setenta e quatro mil vinte e um euros e setenta e três cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo fotocópia do texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a sua leitura e por unanimidade foi aprovado o seu teor, tendo de seguida sido assinada. Posto isto, e com a presença dos Administradores da Inova, E.M. e dos respectivos Directores de Departamento da Câmara Municipal, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

**1 - TARIFÁRIOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS / APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES AO TARIFÁRIO / DA INOVA, EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M., ofício nº.**

1635, datado de 15/05/2008, remetendo para aprovação alterações ao tarifário de água, saneamento e resíduos sólidos acompanhado da seguinte informação prestada pela Inova, E.M.: “1. Decorrente da minha informação sobre alteração dos Regulamentos Municipais de Água, Saneamento e Ambiente, na sequência da publicação da Lei n.º 12/2008, de 26 de Fevereiro, anexa-se proposta de alteração dos tarifários de Água, Saneamento e RSU a partir de Junho de 2008, para aprovação, envio às entidades de defesa do consumidor e à Câmara Municipal para aprovação. 2. A proposta agora apresentada destina-se a dar cumprimento àquela Lei, repondo o valor das taxas de aluguer de contador que estavam previstas nos Instrumentos Previsionais de Exploração, de forma a manter inalterados os proveitos necessários aos custos de exploração. 3. Por outro lado, considerando a exigência legal de facturação com periodicidade mensal, prevê-se um aumento de tarifas como forma de suportar esses custos acrescidos. 4. No tocante às tarifas de Saneamento e RSU, que como sabemos, são ainda sectores deficitários em termos de cobertura de custos com as respectivas receitas, prevê-se um ajustamento no respectivo tarifário, também resultante do enquadramento do tipo de consumidores/utilizadores que foi efectuado. 5. Tal ajustamento, que não cobre ainda os custos desses dois sectores, justifica-se e tem por base o princípio geral do poluidor/pagador, bem como várias disposições legais, nacionais e comunitárias que estabelecem o equilíbrio das receitas, (preços e outros instrumentos de remuneração) e dos custos directamente ou indirectamente suportados com as prestações desses serviços. 6. Citam-se, como exemplo, o artigo 16º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007): “1-Os *preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão directa pelas unidades orgânicas municipais ou pelos serviços municipalizados não devem ser*

*inferiores aos custos directa e indirectamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens. 2:..... 3- Os preços e demais instrumentos de remuneração a cobrar pelos municípios respeitam, designadamente, às actividades de exploração de sistemas municipais ou intermunicipais de: a) Abastecimento público de água; b) Saneamento de águas residuais; c) Gestão de resíduos sólidos; d) Transportes colectivos de pessoas e mercadorias; e) Distribuição de energia eléctrica em baixa tensão. 4..... 5..... 6- Cabe à entidade reguladora dos sectores de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos sólidos a verificação do disposto nos n.º 1, 4 e 5, devendo, caso se trate de gestão directa municipal, de serviço municipalizado, empresa municipal ou intermunicipal, informar a assembleia municipal e a entidade competente da tutela inspectiva caso ocorra violação de algum destes preceitos, sem prejuízo dos poderes sancionatórios de que disponha.”*

e o n.º1 do artigo 82º da Lei da Água (Lei 58/2005). “1- O regime de tarifas a praticar pelos serviços públicos de águas visa os seguintes objectivos: a) Assegurar tendencialmente e em prazo razoável a recuperação do investimento inicial e de eventuais novos investimentos de expansão, modernização e substituição, deduzidos da percentagem das participações e subsídios a fundo perdido.” 7.

São também as regras do QREN que impõem tal exigência de assegurar tendencialmente e em prazo razoável a recuperação do investimento inicial e de eventuais novos investimentos de expansão, modernização e substituição, nomeadamente nas condições específicas de aceitação e admissibilidade das propostas quanto ao Eixo II, constantes no Manual de Procedimento do POVT (Programa Operacional de Valorização do Território) ou os objectivos constantes do Preâmbulo e do artigo 2º do “Regulamento Específico - Rede Estruturante de

Abastecimento de Água e Saneamento” do mesmo P.O. Temático, que levam e fundamentam este ajustamento.” *A Câmara, por maioria, na sequência da informação prestada pela INOVA, Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M. e nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou aprovar a alteração das Tarifas de Água, Tratamento e Drenagem de Águas Residuais e as de Recolha, Transporte e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, constantes dos respectivos Regulamentos do Município de Cantanhede, com início a 1 de Junho de 2008, inclusive, tarifário constante do documento que fica arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas. Votou contra o Senhor Vereador Dr. Manuel Ruivo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**2 - CONSTRUÇÃO DA ETAR DE OUTIL E EMISSÁRIO E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE OUTIL (FREGUESIA), ZAMBUJAL E FORNOS / DESAFECTAÇÃO DE TERRENO DA R.A.N. / EMISSÃO DE PARECER DE INTERESSE PÚBLICO / DA INOVA, EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.,** ofício n.º. 1637, datado de

15/05/2008, solicitando a emissão de parecer da Câmara Municipal de Cantanhede para instrução do respectivo processo junto da Comissão de Coordenação da Reserva Agrícola do Centro, onde conste o interesse público do empreendimento e que, das alternativas técnicas para localização possíveis, é a que se apresenta como economicamente aceitável e mais favorável ao interesse público, para o qual se torna necessário a ocupação de terrenos para efeitos da construção da ETAR de Outil e Emissário e Estações Elevatórias de Outil (Freguesia), Zambujal e Fornos a desafectar da R.A.N. *A Câmara, por unanimidade, deliberou emitir parecer favorável*

*e reconhecer o interesse público na construção da ETAR de Outil e Emissário e Estações Elevatórias de Outil (Freguesia), Zambujal e Fornos no local proposto pela Inova, E.M., e que, das alternativas técnicas para localização possíveis, é a que se apresenta como economicamente aceitável e mais favorável ao interesse público, razão pela qual se torna necessário a ocupação de terrenos propostos por aquela Empresa Municipal, conforme plantas topográficas existentes no processo, a desafectar da R.A.N. junto da Comissão de Coordenação da Reserva Agrícola do Centro. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--*

**3 - CONSTRUÇÃO DA ETAR DE BOLHO (FREGUESIA), SEPINS (FREGUESIA), LAPA E PÓVOA DO BISPO E EMISSÁRIOS DE LIGAÇÃO À ETAR DE BOLHO (FREGUESIA), SEPINS (FREGUESIA), LAPA E PÓVOA DO BISPO / DESAFECTAÇÃO DE TERRENO DA R.A.N. / EMISSÃO DE PARECER DE INTERESSE PÚBLICO / DA INOVA, EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.,** ofício nº.1638, datado de 15/05/2008, solicitando a emissão de parecer da Câmara Municipal de Cantanhede para instrução do respectivo processo junto da Comissão de Coordenação da Reserva Agrícola do Centro, onde conste o interesse público do empreendimento e que, das alternativas técnicas para localização possíveis, é a que se apresenta como economicamente aceitável e mais favorável ao interesse público, para o qual se torna necessário a ocupação de terrenos para efeitos da construção da ETAR de Bolho (Freguesia), Sepins (Freguesia), Lapa e Póvoa do Bispo e Emissários de Ligação à ETAR de Bolho (Freguesia), Sepins (Freguesia), Lapa e Póvoa do Bispo a desafectar da R.A.N. A Câmara, por unanimidade, deliberou emitir parecer favorável e reconhecer o interesse público na construção da ETAR de Bolho (Freguesia), Sepins (Freguesia), Lapa e Póvoa do Bispo e Emissários de Ligação à ETAR de

*Bolho (Freguesia), Sepins (Freguesia), Lapa e Póvoa do Bispo no local proposto pela Inova, E.M., e que, das alternativas técnicas para localização possíveis, é a que se apresenta como economicamente aceitável e mais favorável ao interesse público, razão pela qual se torna necessário a ocupação de terrenos propostos por aquela Empresa Municipal, conforme plantas topográficas existentes no processo, a desafectar da R.A.N. junto da Comissão de Coordenação da Reserva Agrícola do Centro. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--*

**4 - DECLARAÇÃO DE LUTO MUNICIPAL PELO FALECIMENTO NO DIA 13/05/2008 DO SENHOR MAJOR GENERAL JÚLIO AUGUSTO PESSOA CARVALHO SIMÕES, COM A INERENTE COLOCAÇÃO A MEIA HASTE DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Despacho nº. 50-VP, proferido no dia 13/05/2008 pela Senhora Presidente em Exercício, e pelo qual, nos termos do nº. 3 do artigo 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi decretado o luto municipal nos dias 13 e 14 de Maio, com a inerente colocação a meia haste da Bandeira do Município, pelo falecimento no dia 13 de Maio, vítima de doença prolongada, do Senhor Major General Júlio Augusto Pessoa Carvalho Simões, nascido na Pocariça em 1922 e Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede no período de 1980 a 1983, concedendo dispensa aos trabalhadores do Município que manifestaram interesse no acompanhamento das cerimónias fúnebres. *A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido em 13/05/2008 pela Senhora Presidente da Câmara em Exercício, pelo qual foi decretado o luto municipal nos dias 13 e 14 de Maio, com a inerente colocação a meia haste da*

*Bandeira do Município pelo falecimento no dia 13 de Maio, do Senhor Major General Júlio Augusto Pessoa Carvalho Simões. -----*

**5 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR MAJOR GENERAL**

**JÚLIO AUGUSTO PESSOA CARVALHO SIMÕES:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 15/05/2008, do seguinte teor: “Faleceu, no dia 13 de Maio, o Senhor Major General Júlio Augusto Pessoa Carvalho Simões, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede no mandato de 1980 a 1983, e personalidade que, em 30 de Dezembro de 2002, foi distinguida com a Medalha de Ouro da Cidade de Cantanhede, por “Abnegação”. No texto que justifica a atribuição da mais alta condecoração municipal ao Major General Júlio Augusto Pessoa Carvalho Simões é ainda enaltecida, muito justamente, *“a grande nobreza de carácter e elevada cultura moral e cívica de uma personalidade que granjeou ao longo dos anos a estima e consideração de todos os colaboradores que com ele privaram bem como da população em geral”*. Natural da Pocariça, onde nasceu a 1 de Janeiro de 1922, o Major General Carvalho Simões frequentou o extinto Colégio Infante Sagres, em Cantanhede, e mais tarde o Liceu D. João III, em Coimbra, onde concluiu o sétimo ano. Ingressou depois na Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra para realizar estudos preparatórios de acesso à Escola do Exército, onde viria a formar-se na carreira das armas em 1943, com o posto de aspirante. Com uma notável carreira no exército, exerceu relevantes cargos militares nas antigas colónias, quer em tempo de paz quer em tempo de guerra, tendo cumprido três comissões de serviço em Angola, duas em Moçambique e uma em Timor. Posteriormente, foi Comandante do Regimento de Cavalaria de Estremoz, 2º Comandante da Região Militar do Centro e desempenhou as funções de inspector e director da arma de cavalaria, passando à reserva em 1979, com 57 anos de idade.

Enquanto jovem oficial de cavalaria, integrou a equipa nacional de hipismo em importantes provas realizadas em Portugal, Espanha e África do Sul, tendo-se distinguido ainda nesta área com a obtenção do Curso de Mestre de Equitação. Ao longo da sua vida militar, o Major General Carvalho Simões recebeu condecorações nacionais e estrangeiras, nomeadamente quatro medalhas por “serviços distintos”, duas das quais com “palma”, e foram-lhe atribuídos vários louvores, um deles pela sua acção como comandante do Batalhão de Cavalaria n.º 2830, em Angola, função que exerceu *“com assinalável competência, grande capacidade de chefia e elevado conceito de bem servir, confirmando assim as suas reconhecidas qualidades de oficial distinto”*. Perante a fatalidade do falecimento do Senhor Major General Júlio Augusto Pessoa Carvalho Simões, proponho a aprovação de um sentido e respeitoso Voto de Pesar, invocando para o efeito a incontestável competência, isenção, integridade, grande sentido de responsabilidade e dedicação à causa pública que evidenciou no exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede no mandato de 1980 a 1983, razões que estiveram na base da atribuição da Medalha de Ouro da Cidade de Cantanhede, por “Abnegação”, em 30 de Dezembro de 2002. Mais proponho endereçar à família do Senhor Major General Júlio Augusto Pessoa Carvalho Simões o teor do presente Voto de Pesar.” A Câmara, por unanimidade, na sequência da proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara e considerando a incontestável competência, isenção, integridade, grande sentido de responsabilidade e dedicação à causa pública que evidenciou no exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede no mandato de 1980 a 1983, deliberou atribuir um sentido e respeitoso Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Major General Júlio Augusto Pessoa Carvalho Simões. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, endereçar à

*família do Senhor Major General Júlio Augusto Pessoa Carvalho Simões o teor do presente Voto de Pesar. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**6 - PEDIDO DE APOIO / SANITÁRIOS PÚBLICOS NO LUGAR DE PEDRAS ÁSPERAS: INSTALAÇÃO DO RAMAL DE ÁGUA / DA JUNTA DE FREGUESIA**

**DA SANGUINHEIRA**, ofício nº. 46/08, datado de 02/05/2008, solicitando o apoio da Câmara para comparticipar nas despesas com a execução do ramal de água nos sanitários públicos de Pedras Ásperas. Por despacho proferido em 09/05/2008 o Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 312,49 € à Junta de Freguesia da Sanguinheira, para comparticipação na instalação dos sanitários públicos de Pedras Ásperas.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 09/05/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Freguesia da Sanguinheira, no valor de 312,49 € (trezentos e doze euros e quarenta e nove cêntimos), destinado a comparticipar nas despesas com a execução do ramal de água nos sanitários públicos de Pedras Ásperas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**7 - POSTO DE TURISMO DA VARZIELA: ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO BAR DE APOIO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/05/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Vem

o Centro Social e Comunitário da Varziela, na qualidade de gestora do Posto de Turismo da Varziela, solicitar o alargamento do horário de abertura do bar de apoio àquelas instalações municipais, para as 8,00 horas, apresentando como justificação o facto de assim poderem servir os pequenos almoços às pessoas a trabalhar na Zona Industrial de Cantanhede, uma vez que naquela área não existe qualquer café a prestar este serviço. Assim, e tendo em vista o alargamento do horário de funcionamento do referido Bar de Apoio, sugere-se a alteração, em reunião do Executivo Camarário, do artigo 17.º do Protocolo celebrado em 20 de Julho de 2006, aprovado pela Câmara Municipal de Cantanhede na sua reunião de 11 de Julho de 2006, entre o Município de Cantanhede e o Centro Social e Comunitário da Varziela, passando aquele artigo a ter a seguinte redacção: «17.º - O horário de funcionamento do bar de apoio ao Posto de Turismo será de Terça-Feira a Domingo inclusive, das 08,00 h às 22,00 h de Outubro a Abril, inclusivé e nos meses restantes das 08,00 h às 24,00.»” *A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar o alargamento do horário do Bar de Apoio ao Posto de Turismo da Varziela, alterando o artigo 17.º do Protocolo celebrado em 20 de Julho de 2006, aprovado pela Câmara Municipal de Cantanhede na sua reunião de 11 de Julho de 2006, entre o Município de Cantanhede e o Centro Social e Comunitário da Varziela nos precisos termos preconizados na informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

#### **8 - CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DOS CAMPOS DE TÊNIS / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/05/2008 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Junto se anexa o Projecto, Caderno de Encargos,

Programa de Concurso e Plano de Segurança e Saúde da obra em título, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Público, para a sua execução. A rubrica a afectar será 0504 0701 040604: «Construção e Beneficiação dos Campos de Ténis». O preço base dos trabalhos ascende a 168.000,00 € + IVA, propondo-se um prazo de execução de 90 dias seguidos.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente Concurso Público, tendo em vista a realização da empreitada de “Construção e Beneficiação dos Campos de Ténis”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Plano de Segurança e Saúde. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**9 - LIMPEZA E VALORIZAÇÃO DE LINHAS DE ÁGUAS: VALA DA EXPANSÃO NORTE (PRAIA DA TOCHA) / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/05/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Plano de Segurança e Saúde da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Público, para execução dos trabalhos referentes à obra «Limpeza e Valorização de Linhas de Águas: Vala da Expansão Norte (Praia da Tocha)». O preço base dos trabalhos é de 276.040,00 € + IVA, e o prazo de execução é de 60 dias, incluindo sábados, domingos e feriados. A rubrica orçamental a considerar é “Limpeza e Valorização de Linhas de Águas: Vala da Expansão Norte (Praia da Tocha)”, 130701041304.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 15/05/2008 apresenta a seguinte informação: “Concordo.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação

*prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, deliberou mandar proceder à abertura do competente Concurso Público, tendo em vista a realização da empreitada de “Limpeza e Valorização de Linhas de Águas: Vala da Expansão Norte (Praia da Tocha)”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Plano de Segurança e Saúde. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**10 - CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO EDIFÍCIOS PARA FINS CULTURAIS E RECREATIVOS – BIBLIOTECA DE PRAIA - PRAIA DA TOCHA / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/05/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: "Relativamente à obra em título adjudicada à empresa Vidal, Pereira & Gomes, Lda., em que: valor da adjudicação: 74.718,74 € + IVA; Data de consignação: 16/11/2007; Prazo de execução: 60 dias. Verificou-se que seria necessário executar algumas quantidades de trabalhos imprevistos no valor de 2.543,75 € + IVA. Face ao exposto, propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais imprevistos no valor de 2.543,75 € (dois mil quinhentos e quarenta e três euros e setenta e cinco cêntimos) + IVA, que representa 3,40% de 74.718,74 € + IVA, do valor da adjudicação." A Directora de Departamento de Obras Municipais em 15/05/2008 concorda com a informação supra mencionada. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 15/05/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a

*mais no valor de 2.543,75 € (dois mil quinhentos e quarenta e três euros e setenta e cinco cêntimos) + IVA; 2) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.---*

**11 - CONSTRUÇÃO DA ER 335-1: VIA REGIONAL CANTANHEDE / IC 1(TOCHA)**

**/ PARCELAS 329 E 330:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/05/2008 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Em reunião no passado dia 19 de Maio, para efeito de aquisição da parcela nº 329 necessária à obra em título, promovida pelo GAM, com os representantes da Associação para a Promoção da Qualidade de Vida no Escoural e Barrins de Baixo (A.P.Q.V.E.B.B.), Dr. Paulo Moço, Eng.º Manuel Ribeiro, Sr. Idalécio, Sr. Celestino, Sr.ª Soraia e o Sr. Eduardo e os representantes do Município, Dr. José Negrão e a signatária foi-nos transmitido o seguinte: O Presidente da Associação, Dr. Paulo Moço, referiu que tinham dois projectos aprovados para o local com apoios comunitários no âmbito da ADELO contemplando a requalificação do campo de futebol em saibro. A Associação não impedirá o prosseguimento dos trabalhos, no entanto como o terreno lhes foi doado, consideram que devem respeitar essa situação e tentar, preferencialmente, que, em vez de dinheiro, o Município lhes arranje outro terreno, sugerindo o terreno confinante, a parte sobrança sul da parcela 330. Efectuada a análise da situação requerida, informa-se: 1- Parcela 329: doada à Associação para a Promoção da Qualidade de Vida no Escoural e Barrins de Baixo pela Família NEVES: área a ocupar pela via: 1.280 m<sup>2</sup> de pinhal; sobrança norte pinhal: 1.159 m<sup>2</sup>; sobrança sul: 278 m<sup>2</sup>; Área total do prédio: 2.717 m<sup>2</sup>. Esta parcela insere-se num prédio quase rectangular com cerca de 21,00 m de largura e 110 metros de comprimento, situado a cerca de 30 metros de uma estrada municipal pavimentada e infra-estruturada. A

via projectada originará a divisão da propriedade em duas parcelas cujas dimensões não permitem a utilização como campo de futebol. O valor da parcela, por isso e também porque se trata de um espaço de fruição lúdico/desportiva da população do Escoural e Barrins de Baixo, deve respeitar essa circunstância, pelo que se propõe o custo unitário de 2,00€ acrescido de 700,00€ para indemnização do arvoredado existente, resultando o valor total do prédio a indemnizar em 5.900,00€.

2- Parcela 330: Herdeiros de Delfim de Jesus - área a ocupar pela via: 1.851 m<sup>2</sup> de pinhal; sobranete norte pinhal: 1.183 m<sup>2</sup>; sobranete sul: 5.150 m<sup>2</sup>; Área total do prédio: 8.184 m<sup>2</sup>; Soma da área a ocupar pela via mais a área sobranete norte: 3.034 m<sup>2</sup>. A parcela 330 tem uma configuração mais ou menos trapezoidal e resulta de igual modo “cortada” ao meio, ficando duas parcelas sobranetes. Trata-se de um terreno, com uma área de cerca de 8.184 m<sup>2</sup> e que, apesar de até algum tempo atrás ter uso florestal, é susceptível de ter uso agrícola. O facto de a via regional a dividir traduz uma desvalorização do prédio. A sobranete norte, atendendo à sua dimensão fica desvalorizada pelo que os proprietários podem obrigar a Câmara a adquiri-la. A sobranete sul, assim não será, mas teremos que indemnizar os proprietários pela desvalorização. Na indemnização a atribuir ter-se-á em conta a possibilidade seguinte: Soma do valor do solo da parcela com o valor do sobranete norte: valor do solo da parcela - 2.776,50€; valor da sobranete norte - 1.774,50€; Desvalorização da sobranete sul - 1.545,00€. Total - 6.096,00€

3- Unindo as parcelas sobranetes norte (329 e 330) não resulta área suficiente para a implantação do campo de jogos; 4- A parcela 330 sobranete sul, não havendo uma obrigatoriedade na aquisição, poderá o Município adquiri-la com a finalidade de a permutar e, desse modo, a Associação continuar a ter o seu “espaço lúdico/recreativo/desportivo”; 5- Os proprietários da parcela 330, logo que foram contactados, há cerca de 4 anos, de imediato

procederam ao corte do arvoredo, tendo a propriedade ficado “expectante” face ao “imminente” início das obras, pelo que esta situação poderá acrescer um coeficiente de valorização na indemnização, face à actual alteração de circunstância que representa o interesse do Município em adquirir a totalidade da propriedade para o fim referido no ponto 4 e ainda porque a parcela sobranse além de confrontar, em toda a sua extensão com caminho fica a cerca de 30 metros de arruamento pavimentado e infra-estruturado. Por isto tudo, entende a signatária, que o preço unitário a pagar pela sobranse sul deverá ser 2,00€/m<sup>2</sup>, resultando: valor do solo da parcela - 2.776,50€, valor da sobranse norte -1.774.50€, valor da sobranse sul com coeficiente de valorização - 10.300,00€. Total - 14.851,00€ 6- O valor que o município teria que despende, caso negociasse as duas situações individualmente, seria: o valor da parcela 329 - 5.900,00€, o valor da hipótese 2.a-) parcela 330 - 6.096,00€, totalizando 11.996,00€. 7- Apesar de ficar com uma área superior, atendendo a que a utilização pretendida para o terreno traduz uma situação de fruição pública local lúdico/desportiva, entende a signatária haver razões de interesse público local que justifiquem a aquisição pelo município da totalidade da parcela 330 com a finalidade de permutar a parte sobranse sul (5.150m<sup>2</sup>) pois, salvo melhor opinião, poder-se-á entender que o facto de ter sido aprovada, ao tempo, uma candidatura para requalificação desse espaço, configurará uma situação de benfeitoria, que o Município deve indemnizar. 8- Acresce ainda referir que o Município ficará na posse de duas parcelas sobranse a norte, que podem ser cedidas aos confinantes para acerto de alinhamentos, pelo preço de custo ou seja 4.092,50€. 9- Face ao exposto, tendo em atenção a que o empreiteiro já se encontra a trabalhar no local e está “às portas” da parcela 329, é urgente que esta situação seja resolvida, propondo-se a aquisição da parcela 330 nos termos do proposto no

ponto 5, cedendo a parte sobranste sul à (A.P.Q.V.E.B.B.) em permuta com a totalidade do terreno de que é titular correspondente à parcela 329.” Por despacho proferido em 16/05/2008 o Senhor Presidente da Câmara apresenta a seguinte proposta: “Face ao teor da informação prestada pela Sr<sup>a</sup>. Directora do D.O.M., Proponho: - 1)- a aquisição da totalidade do prédio, inscrito na matriz predial rústica, da freguesia da Tocha, sob o art<sup>o</sup>. 7891<sup>o</sup>, não descrito na CRP, com a área de 8.184 m<sup>2</sup>, propriedade dos Herdeiros de Delfim da Cruz de Jesus (conforme Escritura de Habilitação), pelo valor de 14.851,00 €; - 2)- a aquisição de parcela de terreno com a área de 2.439m<sup>2</sup> a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica, da freguesia da Tocha, sob o art<sup>o</sup>. 7892<sup>o</sup>, descrito na CRP sob o n<sup>o</sup>. 6612, da freguesia da Tocha, propriedade da Associação para a Promoção da Qualidade de Vida no Escoural e Barrins de Baixo, pelo valor de 4.551,00€. - 3)- a permuta de 5.150 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio referido em 1), pelo valor de 10.300,00€ por 2.439m<sup>2</sup> a destacar do prédio mencionado em 2), pelo valor de 4.551,00€. - 4)- que a diferença de valores atribuídos das parcelas a permutar resulta um valor a receber pelo Município de 5.749,00€, valor esse que se consubstanciará um apoio àquela Associação; - mandar o signatário para eventuais acertos ou correcções quanto aos titulares, áreas e consequentes valores a pagar.” Junto ao processo encontram-se duas informações de cabimento de verba emitidas em 20/05/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou: 1) Adquirir a totalidade do prédio, inscrito na matriz predial rústica, da freguesia da Tocha, sob o art<sup>o</sup>. 7891<sup>o</sup>, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede, com a área de 8.184 m<sup>2</sup>, propriedade dos Herdeiros de Delfim da Cruz de Jesus (conforme Escritura de*

*Habilitação), pelo valor de 14.851,00 €; 2) Adquirir a parcela de terreno com a área de 2.439m<sup>2</sup> a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica, da freguesia da Tocha, sob o art.º 7892º, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 6612, da freguesia da Tocha, propriedade da Associação para a Promoção da Qualidade de Vida no Escoural e Barrins de Baixo, pelo valor de 4.551,00€; 3) Permutar a área de 5.150 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio referido em 1), pelo valor de 10.300,00€ por 2.439 m<sup>2</sup> a destacar do prédio mencionado em 2), pelo valor de 4.551,00€; 4) Que a diferença de valores atribuídos das parcelas a permutar resulta um valor a receber pelo Município de 5.749,00€, valor esse que se consubstanciará como um apoio à referida Associação; 5) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para eventuais acertos ou correcções quanto aos titulares, áreas e consequentes valores a pagar. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**12 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A FREGUESIA DA TOCHA PARA A CEDÊNCIA DA ESCOLA DO 1.º CEB DE BARRINS:-**

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Freguesia da Tocha, tendo em vista a cedência do uso das instalações da EB 1 de Barrins, considerando as atribuições e competências do Município de Cantanhede previstas na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, al. b) n.º 2, art. 21º, nomeadamente apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal e na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, al. b) n.º 4, art. 64º no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outro. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de

*Cantanhede e a Freguesia da Tocha, tendo em vista a cedência do uso das instalações da EB 1 de Barrins, destinadas ao funcionamento de actividades de interesse público, nomeadamente de natureza sócio-cultural, formativa, lúdica ou recreativa, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo de Colaboração. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**13 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A FREGUESIA DA TOCHA PARA A CEDÊNCIA DA ESCOLA DO 1.º CEB DA CANICEIRA:-**

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Freguesia da Tocha, tendo em vista a cedência do uso das instalações da EB 1 da Caniceira, considerando as atribuições e competências do Município de Cantanhede previstas na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, al. b) n.º 2, art. 21º, nomeadamente apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal e na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, al. b) n.º. 4, art. 64º no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outro. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) *Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Freguesia da Tocha, tendo em vista a cedência do uso das instalações da EB 1 da Caniceira, destinadas ao funcionamento de actividades de interesse público, nomeadamente de natureza sócio-cultural, formativa, lúdica ou recreativa, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à assinatura*

*do referido Protocolo de Colaboração. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**14 - PEDIDO DE APOIO / AVALIAÇÃO DA SAÚDE E SENSIBILIZAÇÃO NO ÂMBITO DAS DOENÇAS CARDIO-RESPIRATÓRIAS / DA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS IMAGIOLÓGICAS DOS BIO-SINAIS**

**(ADCIB)**, ofício entrado nos serviços no dia 10/04/2008, propondo a realização no Município de Cantanhede de acções de avaliação de saúde e sensibilização no âmbito das doenças cardio-respiratórias, solicitando o apoio da Câmara Municipal. Por despacho proferido em 08/05/2008 o Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 300,00 € à ADCIB - Associação para o Desenvolvimento das Ciências Imagiológicas dos Bio-Sinais, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra para participar nas despesas com a Avaliação de Saúde e Sensibilização no âmbito das Doenças Cardio-Respiratórias.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/05/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 300,00 € (trezentos euros) à ADCIB - Associação para o Desenvolvimento das Ciências Imagiológicas dos Bio-Sinais, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, destinado a participar nas despesas com a Avaliação de Saúde e Sensibilização no âmbito das Doenças Cardio-Respiratórias no Município de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**15 - PEDIDO DE APOIO / OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA ZONA DE ESTACIONAMENTO E PASSEIOS JUNTO AO CENTRO COMUNITÁRIO DE FEBRES / DO CENTRO PAROQUIAL DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE FEBRES,**

ofício datado de 30/04/2008, solicitando o apoio da Câmara para compartilhar nas despesas com as obras de requalificação da zona de estacionamento e passeios junto ao Centro Comunitário de Febres. Por despacho proferido em 16/05/2008 o Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresenta a seguinte proposta: “O Município atribuiu um subsídio no valor de 60.000,00 €, tendo já sido pago. Efectuou trabalhos no valor de 5.678,30 € correspondentes à pavimentação. Assim, o valor de 13.176,90 € + IVA, diz respeito ao estacionamento público da inteira responsabilidade do Município, o que totaliza 15.944,00 € (este processo será desenvolvido em informação solicitada ao Departamento de Obras Municipais que confirma as obras). No que concerne ao apoio solicitado para os arranjos exteriores e atendendo à importância da obra, ao interesse público da mesma, à relevância social, o valor está a ser avaliado pelos serviços. Assim, proponho a atribuição de um subsídio ao Centro Paroquial de Solidariedade Social de Febres no valor de 15.944,00 € para compartilhar nas despesas com as obras realizadas de requalificação do espaço exterior (fora muros) respeitante ao estacionamento público e passeio.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 20/05/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Centro Paroquial de Solidariedade Social de Febres, um subsídio no montante de 15.944,00 € (quinze mil novecentos e quarenta e quatro*

euros), destinado a apoiar nas despesas com as obras realizadas de requalificação do espaço exterior (fora muros) respeitante ao estacionamento público e passeio junto ao Centro Comunitário de Febres. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**16 - IV FESTIVAL INTERNACIONAL DE DIXIELAND DE CANTANHEDE – 2007 /**

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS ASSOCIAÇÕES PARTICIPANTES:-** O Senhor

Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/05/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “O IV Festival Internacional de Dixieland de Cantanhede, que decorreu de 7 a 10 de Junho de 2007, encerrou com a Street Parade com passagem pelas principais ruas e praças do núcleo urbano da cidade. O evento terminou em ambiente apoteótico, à boa maneira de New Orleans, com a cidade a ser mais uma vez inundada com as sonoridades fortemente ritmadas do dixielan. Ao longo de todo o percurso, as ruas de Cantanhede estiveram engalanadas com as janelas e varandas das habitações decoradas a preceito com colchas e bandeiras, criando uma atmosfera de festa popular que deu expressão ao enorme entusiasmo com que habitualmente a população adere à iniciativa. Para além das bandas do festival, participaram na Street Parade o Grupo de Teatro Experimental «A Fonte» de Murtede e o Clube União Vilanovense, que muito contribuíram para o sucesso deste desfile fruto da sua dedicação, preparação e entusiasmo. Pelo exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio de 250,00 € ao Grupo Experimental «A Fonte» de Murtede e um subsídio de 500,00 € ao Clube União Vilanovense, para participar nas despesas com a aquisição dos materiais utilizados na concepção dos fatos e das bicicletas com que as respectivas associações participaram no desfile.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba

emitida em 07/05/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) ao Grupo Experimental «A Fonte» de Murtede e um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros) ao Clube União Vilanovense, apoios estes destinados a comparticipar nas despesas com a aquisição dos materiais utilizados na concepção dos fatos e das bicicletas com que as respectivas associações participaram no desfile pelas principais ruas e praças do núcleo urbano da cidade no âmbito do IV Festival Internacional de Dixieland de Cantanhede, que decorreu de 7 a 10 de Junho de 2007. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**17 - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MÊS DE ABRIL DE 2008:-**

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/05/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea h), nº. 1, do artigo 64, da Lei nº. 169/99, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efectuadas à Biblioteca Municipal durante o mês de Abril.” A Câmara, por unanimidade, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, publicações estas que em muito irão

*enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**18 - PEDIDO DE APOIO / CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DE S. CAETANO E REQUALIFICAÇÃO DA CRIPTA / DA FÁBRICA DA IGREJA**

**PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S. CAETANO**, ofício datado de 02/04/2008, solicitando o apoio da Câmara na construção da Capela Mortuária de S. Caetano e nas obras de requalificação da cripta, obras recentemente terminadas. Por despacho proferido em 29/04/2008 o Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou a seguinte proposta: “Atendendo a que a Capela Mortuária de S. Caetano é um equipamento de utilização pública; Atendendo a que a Cripta é um espaço de fruição pública, não só para eventos religiosos mas também para eventos sociais e cultural, usada por toda a população; Considerando as conclusões das obras, atestado pelo Departamento de Obras do Município, na sequência de visita «in loco» com o Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede; Atendendo aos elevados custos das obras em causa que ascende a mais de 65 mil euros; Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 20.000,00 € à Paróquia de S. Caetano para comparticipar nas despesas com a construção da Capela Mortuária e com as obras de requalificação da Cripta, dois espaços de utilização pública de grande relevância para a comunidade de S. Caetano.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 08/05/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 20.000,00 € (vinte mil euros) à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S.*

*Caetano, destinado a participar nas despesas com a construção da Capela Mortuária de S. Caetano e com as obras de requalificação da Cripta. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**19 - PROJECTO ESPECIAL - SECÇÃO DE CICLISMO – ÉPOCA 2007/2008 / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE:-**

O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/04/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe e considerando que nos termos do nº. 2 dos Critérios e Procedimentos para Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas em vigor, as associações/grupos desportivos que desenvolvam a sua actividade competitiva na área do ciclismo, da natação, do atletismo e basquetebol, serão enquadradas no âmbito dos Projectos Especiais; Considerando que a Associação de Solidariedade Social, Sociedade Columbófila Cantanhedense, promove o fomento e a divulgação da modalidade de Ciclismo, desenvolvendo também nessa modalidade a sua actividade competitiva, através da execução de um projecto desportivo jovem, fundamentado e enquadrado tecnicamente, que conta com a participação de um experiente treinador habilitado pela Federação Portuguesa de Ciclismo; Considerando que a Associação de Solidariedade Social, Sociedade Columbófila Cantanhedense conta actualmente com cerca de 33 atletas federados, 12 atletas masculinos juniores, um dos quais foi seleccionado para equipas representativas do distrito e outro para equipas representativas do país; 11 atletas masculinos cadetes, dois dos quais foram seleccionados para equipas representativas do distrito e outros dois para equipas representativas do país; 10 atletas masculinos na Escola de Ciclismo, tendo

participado em competições oficiais de âmbito distrital, regional, nacional e internacional; Considerando que a participação em provas e os resultados alcançados pelos atletas da Associação de Solidariedade Social, Sociedade Columbófila Cantanhedense, na época desportiva transacta proporcionaram um aumento da visibilidade promocional do Concelho de Cantanhede, constituindo uma referência para a representatividade Concelhia, em termos Regionais e Nacionais. Considerando o conteúdo do Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo do Concelho de Cantanhede que refere a necessidade de a Câmara Municipal apoiar os agentes que promovem a prática desportiva e ainda os termos a alínea a) e b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que preceitua competir à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse municipal e apoiar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza desportiva; Propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 4.000,00 € à Associação de Solidariedade Social, Sociedade Columbófila Cantanhedense, destinada ao desenvolvimento do seu projecto especial de ciclismo relativo à época desportiva 2007/2008. A verba referida deverá onerar a seguinte rubrica orçamental: 0504 04070129 «Transferências a Grupos/Associações – Projectos Especiais», da Divisão de Desporto e Tempos Livres. Nos termos do ponto 5 do número 5 dos Critérios e Procedimentos para Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas, em vigor, deverá ainda ser celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Cantanhede e a Associação de Solidariedade Social, Sociedade Columbófila Cantanhedense.” Junto ao processo encontra-se uma informação de

cabimento de verba emitida em 07/05/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir à Associação de Solidariedade Social, Sociedade Columbófila Cantanhedense, um subsídio no montante de 4.000,00 € (quatro mil euros), destinado a apoiar o projecto especial de Ciclismo que aquela Colectividade leva a efeito e relativo à época 2007/2008; 2) Celebrar Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Cantanhede e a Associação de Solidariedade Social, Sociedade Columbófila Cantanhedense, nos termos preconizados na referida informação, pelo que aprovou a minuta do mesmo, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 3) Mandatar o Senhor Presidente para assinar o referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**20 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÉPOCA DESPORTIVA 2007/2008 A GRUPOS / ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO / COMPLEMENTO DA DELIBERAÇÃO DE 18/03/2008:-**

O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/05/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “No âmbito da proposta de atribuição de subsídios a Grupos/Associações Desportivas na época Desportiva 2007/2008 e considerando que as colectividades em causa entregaram os seus questionários fora de prazo, vimos por este meio propor a atribuição dos subsídios respectivos. Atendendo a que as mesmas informam possuírem apenas atletas em prática desportiva regular, o

valor a receber por atleta é de 7,01 €. Assim, ao abrigo do número um dos “Critérios e Procedimentos para atribuição de subsídios a Grupos/Associações Desportivas» aprovados em Reunião de Câmara de 07 de Abril de 1998, proponho que seja atribuído ao Centro Social e Polivalente de Ourentã um subsídio no valor de 371,53 € e à Associação Cultural e Recreativa do Zambujal um subsídio no valor de 98,14 €. Mais proponho que 50% do subsídio a atribuir a cada colectividade seja utilizado para fazer face a despesas de capital, nomeadamente, com a aquisição de equipamento diverso e/ou intervenções em infra-estruturas existentes, tendo em conta os Relatórios de Actividade previamente entregues; que os valores em causa sejam pagos numa prestação única, por serem inferiores a 500,00 € e que sejam dispensados da assinatura do contrato-programa, dado tratar-se de pequenas verbas atribuídas a algumas colectividades de índole recreativa, cultural e social que também desenvolvem actividade na área da prática desportiva regular.” Junto ao processo encontram-se duas informações de cabimento de verba emitidas em 15/05/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim as informações do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e em complemento da sua deliberação de 18/03/2008, deliberou: 1) Atribuir aos Grupos/Associações Desportivas do Concelho a seguir discriminados os seguintes subsídios referentes à Época Desportiva de 2007/2008, verba essa a distribuir de acordo com a lista que ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas: C.S.P.O. - Centro Social e Polivalente de Ourentã - 371,53 €; Associação Cultural e Recreativa do Zambujal - 98,14 €; 2) Dispensar as duas colectividades da assinatura de contratos-programa uma vez que os valores

*atribuídos são inferiores a 500,00 € (quinhentos euros), devendo essas importâncias serem pagas na totalidade; 3) Mandar comunicar às colectividades antes referidas de que 50% do subsídio atribuído calculado nos termos dos Critérios e Procedimentos deverá ser utilizado para fazer face a despesas de capital, nomeadamente, com a aquisição de equipamento diverso e/ou intervenções em infra-estruturas existentes, tendo em conta os Relatórios de Actividade previamente entregues. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**21 - REALIZAÇÃO DO EVENTO «1º. TORNEIO DE SQUASH DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE» / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS**

**POR PARTE DOS PARTICIPANTES:-** O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 28/04/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, vem o signatário enviar o projecto para o «1º. Torneio de Squash das Piscinas Municipais de Cantanhede», a realizar na sala de squash das Piscinas Municipais de Cantanhede no dia 7 de Junho de 2008. Propõe-se como prémios do Torneio três, duas e uma utilização gratuita para o primeiro, segundo e terceiro classificado, respectivamente. Propõe-se a isenção de todas as taxas de utilização por parte dos participantes no Torneio.” Junto ao processo encontra-se ainda uma informação complementar prestada em 28/04/2008 pela Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Propõe-se autorizar a realização do Torneio, conforme proposto, isentando-se de taxas os inscritos e autorizando a concessão dos prémios (entrada gratuita).” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e

*Tempos Livres, deliberou autorizar a isenção do pagamento das correspondentes taxas aos participantes no evento «1º. Torneio de Squash das Piscinas Municipais de Cantanhede», a realizar no dia 7 de Junho de 2008 nas Piscinas Municipais de Cantanhede, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**22 - UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE POR IDOSOS NO ÂMBITO DO CURSO DE ANIMAÇÃO SÓCIO-CULTURAL DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE CANTANHEDE / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS CORRESPONDENTES TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA SANTA**

**CASA DA MISERICÓRDIA DE CANTANHEDE**, ofício n.º. 291, datado de 02/05/2008, solicitando a cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede, no dia 14 de Maio de 2008, a 8 idosos utentes da Instituição, no âmbito do Curso de Animação Sócio-Cultural da Escola Secundária de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 07/05/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Trata-se de uma utilização pontual, sem custos acrescidos de 8 idosos, provavelmente a 1ª. vez que utilizam uma instalação do género, inserida nas actividades curriculares do Curso de Animação Sócio-Cultural da Escola Secundária de Cantanhede, iniciativa muito interessante do ponto de vista social e de formação.” Por sua vez o Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro, concordando com a informação antes transcrita, propõe a isenção das correspondentes taxas. Por despacho proferido em 12/05/2008, o Senhor Presidente da Câmara autoriza a isenção do pagamento das correspondente taxas pela utilização das Piscinas Municipais de Cantanhede, nos precisos termos da informação da Divisão de Desporto e Tempos Livres, de 8 idosos utentes da Santa Casa da Misericórdia de

Cantanhede, no âmbito do Curso de Animação Sócio-Cultural da Escola Secundária de Cantanhede, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido em 12/05/2008 pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das correspondentes taxas à Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede pela utilização das Piscinas Municipais de Cantanhede por 8 idosos utentes da Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede, no âmbito do Curso de Animação Sócio-Cultural da Escola Secundária de Cantanhede. -----

**23 - UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE / ACTIVIDADES NO ÂMBITO DAS FÉRIAS DE VERÃO / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS POR PARTE DOS PARTICIPANTES / DA ESCOLA BÁSICA 2,3 DE CANTANHEDE,** fax datado de 15/04/2008, solicitando a cedência a

título gratuito das Piscinas Municipais de Cantanhede, na última semana de Junho e na primeira semana de Julho, entre as 14,00 e as 17,00 horas, tendo em vista a realização de actividades de tempos livres no âmbito das férias de verão. Este pedido prende-se com o facto de serem crianças oriundas de famílias carenciadas. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 30/04/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “O Programa ainda se encontra em fase de construção. Já foi desenvolvido noutros anos e com bastante participação dos alunos. É-nos solicitada a vinda à piscina pelo menos uma vez durante o período exposto. Foi-nos informado que o número de alunos não deverá ultrapassar os 30 alunos e que o objectivo da vinda à piscina é proporcionar alguns jogos aquáticos.

Se for uma vez (45 minutos) o nosso custo com um professor é de 6,75 €. Se forem duas vezes (2x45 minutos) o nosso custo com professor é de 13,50 €. Assim, tratando-se de uma situação pontual, atendendo a que estamos a falar de crianças com poucas possibilidades e que o nosso custo acrescido varia entre 6,75 € ou 13,50 €, propõe-se a possibilidade de isenção de taxas.” Junto ao processo encontra-se ainda uma informação complementar prestada em 29/04/2008 pela Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Concordo com a informação que antecede, propondo-se autorizar a utilização das instalações, isentando-se de taxas os participantes.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou autorizar a isenção do pagamento das correspondentes taxas aos alunos participantes do programa a levar a efeito pela Escola Básica 2,3 de Cantanhede no âmbito das suas Actividades de Tempos Livres, actividade a realizar na última semana de Junho e na primeira semana de Julho de 2008, entre as 14,00 e as 17,00 horas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**24 - PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, NATURAIS DO CONCELHO DE CANTANHEDE EM PROVAS DE ATLETISMO E NATAÇÃO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ANDDEM – ASSOCIAÇÃO NACIONAL PARA A DEFICIÊNCIA MENTAL:-**

O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/05/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “A ANDDEM – Associação Nacional para a Deficiência Mental é uma Instituição de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, cuja finalidade é fomentar e organizar a prática de actividades desportivas de competição para atletas nacionais

com deficiência mental; Considerando que o atleta Vítor Jorge Silva Pleno é natural de Cantanhede e que representando a APPACDM de Coimbra participou no 4.º Campeonato do Mundo de Corta-Mato – Ostrzechor, Polónia, onde obteve a medalha de bronze, tendo participado ainda no Campeonato do Mundo de Atletismo em Pista Coberta – Tallin, Estónia onde obteve a medalha de prata e foi seleccionado para participar no 4.º Campeonato da Europa de Atletismo – Manchester, Inglaterra; Considerando que a atleta Andreia Mónica Rodrigues Braga, também do Concelho de Cantanhede, residente na Freguesia de Covões, representando a APPACDM de Anadia, foi seleccionada para participar no 4.º Campeonato do Mundo de Natação para Síndrome Down; Considerando que o Município de Cantanhede assume um forte sentido de cooperação com os diversos agentes desportivos, no sentido de possibilitar e promover a prática desportiva da população em geral, mas principalmente da população com necessidades especiais, tendo em conta uma efectiva promoção da igualdade de oportunidades das pessoas com deficiência, promovendo o respeito pela diversidade humana e a garantia dos direitos fundamentais de todos os cidadãos, propomos a atribuição de um subsídio à ANDDEM, destinado a apoiar e participar nas despesas inerentes à participação nas provas referidas, dos atletas Vítor Pleno e Andreia Braga, naturais do Concelho de Cantanhede.” Por despacho proferido em 07/05/2008 o Senhor Vereador Arq.º José António Pinheiro apresenta a seguinte proposta: “Proponho atribuição de um subsídio no valor de 500,00 € a cada atleta (total 1.000,00 €).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 09/05/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e*

*Tempos Livres e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação Nacional para a Deficiência Mental (ANDDEM) um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros), destinado a apoiar e participar nas despesas inerentes à participação nas provas referidas na informação antes transcrita, dos atletas Vítor Jorge Silva Pleno e Andreia Mónica Rodrigues Braga, naturais do Concelho de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**25 - PEDIDO DE APOIO / 4º CONCURSO DE PESCA DE MAR (SURFCASTING) / DO GRUPO MARAVILHA DA TOCHA, NÚCLEO DE PESCA DESPORTIVA DA ACÇÃO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA TOCHA,** ofício nº. 5, datado de 08/04/2008, solicitando o apoio desta Câmara para participar nas despesas com a realização do 4º. Concurso de Pesca de Mar (Surfcasting), que aquele Grupo vai realizar na Praia da Tocha no dia 21 de Setembro de 2008. Por despacho proferido em 05/05/2008 o Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresenta a seguinte proposta: “Proponho atribuição de um subsídio no valor de 250,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 09/05/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Acção, Associação Cultural e Recreativa da Tocha, destinada ao seu Núcleo de Pesca Desportiva, denominado Grupo Maravilha da Tocha, um subsídio no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas com a realização do seu 4º. Concurso de

*Pesca de Mar (Surfcasting), prova a ter lugar no dia 21 de Setembro de 2008, na Praia da Tocha. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**26 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 36/2007, SITO NA RUA DE TRÁS, NO LUGAR DE PEREIRÕES, FREGUESIA DA TOCHA / APROVAÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO / ANTERO DOS SANTOS BATATA E JOSÉ DE OLIVEIRA**

**DINIS**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/05/2008 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Por deliberação desta Câmara Municipal de 23/04/2007 foi aprovada a operação de loteamento, que dá origem à constituição de 3 lotes para moradias unifamiliares. Na sequência dessa aprovação foi apresentado o projecto de infra-estruturas eléctricas, uma vez que para além destas apenas será necessário proceder à execução dos ramais de abastecimento de água e esgotos e à execução da berma e valeta em calçada. A EDP aprovou o projecto da rede de energia eléctrica e o Departamento de Obras Municipais e a Inova, E.M. indicaram as condições de execução das restantes obras de urbanização. Assim, a aprovação das obras de urbanização deverá ser feita nas seguintes condições: a) Prestação de caução, de acordo com a legislação em vigor, para garantia da execução das infra-estruturas, no valor de 8.333,84 € + IVA, referente à rede de infra-estruturas de energia eléctrica; b) Pagamento à Inova, E.M., previamente à emissão do alvará, dos custos dos ramais de abastecimento de água e dos ramais de saneamento, a executar por essa empresa municipal, no valor de 1.965,00 € + IVA; c) A execução da berma e valeta em calçada ficará a cargo dos requerentes; d) O prazo para a execução das infra-estruturas indicadas é fixado em 12 meses; e) Pagamento das taxas de infra-estruturas urbanísticas, no montante de 2.508,75 €, conforme o disposto no art.º 54.º

do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU); f) Pagamento da compensação pela área de cedência em falta no valor de 752,70 €, calculada nos termos do artº. 58º. do RMEU, conforme foi indicado na informação da Divisão de Ordenamento do Território de 19/04/2008; g) O prazo para a recepção definitiva das obras de urbanização será fixado em 1 ano contado a partir da data da recepção provisória.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar as obras de urbanização respeitantes ao loteamento urbano n.º 36/2007, que os Senhores Antero dos Santos Batata e José de Oliveira Dinis pretendem levar a efeito na Rua de Trás, no lugar de Pereirões, Freguesia da Tocha, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**27 - LOTEAMENTO URBANO N.º 122/2003, SITO NO LUGAR DE TABOEIRA, FREGUESIA DE CADIMA / OBRAS DE URBANIZAÇÃO – NOVA APRECIACÃO DO PROCESSO E RENOVAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 28/03/2006 / CAMILO MARQUES TEIXEIRA E MARIA GRACIETE MARQUES TEIXEIRA:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/05/2008 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Por deliberação desta Câmara Municipal de 28/03/2006 foram aprovadas as condições para emissão do alvará de loteamento, das quais os requerentes foram notificados, bem como do prazo para o levantamento do alvará. Tendo caducado o prazo de levantamento do alvará os requerentes solicitaram nova apreciação do processo. Entretanto, foram apresentadas alterações aos projectos da rede de abastecimento de água, da rede de águas residuais e dos arranjos exteriores, que foram aprovadas pela Inova, E.M. Por força do artigo 72º. do RJUE foi solicitada a confirmação dos pareceres das

entidades interessadas, nomeadamente à referida Inova, E.M., EDP, PT e DRME, que mantiveram os pareceres iniciais. Assim sendo, será de renovar a deliberação supra referida, mantendo as condições nela definidas para a emissão do alvará acrescidas do prazo para efeitos de recepção definitiva das obras de urbanização, ou seja: a) Prestação de caução, nos valores a seguir indicados para cada fase, para garantia da boa e regular execução das infra-estruturas, no valor de 21.970,00 €, conforme a seguir se discrimina: - Arruamentos, berma e valeta em calçada – 4.009,00 €; - Rede de abastecimento de água – 2.587,00 €; - Rede de águas residuais domésticas – 2.149,00 €; - Espaços verdes – 1.000,00 €; - Sistema de recolha de resíduos - 425,00 €; - Rede de gás – 4.058,00 €; - Rede de infra-estruturas telefónicas – 3.629,00 €; - Rede eléctrica – 300,00 €. Sub Total – 18.157,00 €, a que acresce o IVA (21%) no valor de 3.813,00 €, totalizando 21.970,00 €, b) O prazo para a execução das infra-estruturas é de 12 meses; c) O prazo para a recepção definitiva das obras de urbanização é de 24 meses após a recepção provisória; d) Pagamento da taxa de infra-estruturas urbanísticas, no valor de 7.000,00 €, calculada de acordo com o artº. 54º. do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização; e) Compensação em numerário no montante de 1.050,00 €, devida pela área de cedência em falta, de acordo com o ponto 7 do artº. 58º. do mesmo regulamento.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou renovar a sua deliberação de 28/03/2006 relativo à aprovação das obras de urbanização referentes ao loteamento urbano que os Senhores Camilo Marques Teixeira e Maria Graciete Marques Teixeira pretendem levar a efeito no lugar de Taboeira, Freguesia de Cadima, a que corresponde o processo nº. 122/2003, nos precisos termos e*

*condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**28 - RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO N.º 70/2001, A QUE CORRESPONDE O ALVARÁ Nº. 7/2004, SITO NOS LAMEIROS, NA CIDADE DE CANTANHEDE / DE MARIA LUCÍLIA DA COSTA SIMÕES DA CRUZ LEÃO, MARGARIDA DE FÁTIMA DA COSTA SIMÕES DOS SANTOS CERA E SALVADOR JOÃO DA COSTA SIMÕES,**

residentes na cidade de Cantanhede, requerimento datado de 30/04/2008, solicitando a recepção definitiva das obras de urbanização respeitantes ao loteamento urbano nº. 70/2001, sito nos Lameiros, na Cidade de Cantanhede, a que corresponde o Alvará nº. 7/2004, de 28 de Junho. Junto ao processo encontra-se o Auto de Vistoria datado de 13/05/2008, no qual refere que: “Procedendo à vistoria, verificou-se que o estado de execução das Obras de Urbanização é o seguinte: Rede de abastecimento de água – Executada a 100%; Rede de esgotos domésticos – Executada a 100%; Rede Eléctrica – Executada a 100% (ofício da EDP, Carta 126/06/CLPC de 27/01/2006); Rede de telecomunicações - Executada a 100% (ofício da PT Comunicações de 26/01/2006); Plataforma de resíduos sólidos – Executada a 100%; Espaços verdes - Executada a 100%. As obras executadas cumprem os requisitos técnicos adequados e estão conforme os projectos e as respectivas condições de aprovação, podendo ser recebidas provisoriamente. As obras de urbanização podem ser recebidas definitivamente, podendo a garantia bancária ser libertada na sua totalidade.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Auto de Vistoria, deliberou aprovar a recepção definitiva das obras de urbanização executadas no loteamento urbano nº. 70/2001, a que corresponde o Alvará n.º 7/2004, de 28 de Junho e mandar libertar a correspondente garantia

*bancária, na sua totalidade, nos termos do preconizado no referido Auto de Vistoria. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**29 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 18/2000, COM O ALVARÁ Nº. 5/2004, SITO NA LOUREIRA-PEREIRÕES, FREGUESIA DA TOCHA / REDUÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO / DA FIRMA LAGOAS DA GÂNDARA – IMOBILIÁRIA, LD<sup>a</sup>.**

requerimento datado de 07/04/2008, solicitando a redução da garantia bancária pela execução das obras de urbanização referentes ao loteamento urbano nº. 18/2000, a que corresponde o Alvará nº. 5/2004, sito na Loureira-Pereirões, Freguesia da Tocha, aprovadas na reunião de 02/01/2007. O Director do Departamento de Urbanismo em 29/04/2008 presta a seguinte informação: "De facto, como por lapso foi proposto na informação anterior, não se justifica a realização de vistoria para redução da garantia bancária, pois tal redução resulta, apenas, do valor orçamentado pela EDP para as infra-estruturas eléctricas ter passado de 26.384,05 € para 13.988,16 €, conforme carta dessa empresa nº. 289/08, de 22/02/2008. Assim, poderá ser reduzida a garantia bancária nº. 3/07 em 12.395,89 €, comunicando-se à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Cantanhede e Mira, CRL e à requerente em conformidade." A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou deferir o pedido da Firma Lagoas da Gândara – Imobiliária, Ld<sup>a</sup>, autorizando a redução da garantia bancária nº. 3/07 em 12.395,89 € (doze mil trezentos e noventa e cinco euros e oitenta e nove cêntimos), relativas às obras de urbanização respeitante ao loteamento urbano nº. 18/2000, a que correspondendo alvará de loteamento nº. 5/2004, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**30 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – INFRA-ESTRUTURAS  
NO ALBUCAZ (FEBRES) / ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA AO 4.º.  
CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PARA A EXECUÇÃO DA**

**EMPREITADA**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/04/2008 pela Divisão Jurídica, do seguinte teor: “Sobre o processo em referência e tendo presente a informação sobre a possibilidade de o concorrente qualificado em 4.º. lugar vir a executar a empreitada, face à recusa dos 3 primeiros concorrentes, informa-se o seguinte: 1. A abertura das propostas da empreitada ocorreu em 28/06/2006; 2. Os preços das empreitadas são obrigatoriamente revistos de acordo com os índices de fórmulas de revisão insertas nos contratos e por referência ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas (art.º. 199 RJEOP e art.º. 1.º. do Decreto-Lei n.º. 6/2004, de 6 de Janeiro); 3. A presente empreitada prevê no Ponto 13.15 do Caderno de Encargos a fórmula de revisão de preços a aplicar, que será a fórmula tipo legalmente estabelecida para «Arranjos Exteriores – Fórmula Tipo 09» conforme Despacho n.º. 1592/2004, de 8 de Janeiro publicado no Diário da República n.º. 19, II Série, de 23 de Janeiro de 2004, rectificado por rectificação n.º. 383/2004, de 25 de Fevereiro, publicado no Diário da República n.º. 47, II Série; 4. Face ao tempo decorrido desde a abertura do concurso, à economia processual de abertura de um novo procedimento concursal, e ao eventual agravamento dos preços das propostas à data actual, dado indicado pelo Departamento de Obras e a confirmar por este, afigura-se, em termos do interesse público, ser preferível a adjudicação à empresa Henrique da Piedade Matos, S.A. do que a abertura de novo concurso; 5. A aceitação da condição imposta de revisão de preços desta a data da proposta, Maio de 2006, está legalmente prevista, pelo que, estando fixada no Caderno de Encargos a fórmula a aplicar, não há, por esta

condição, impedimento à adjudicação.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Jurídica, deliberou: 1) Revogar a sua deliberação tomada na reunião de 16/10/2007 pela qual tinha sido adjudicada a presente empreitada; 2) Adjudicar a obra de «Requalificação Urbana nas Freguesias – Infra-Estruturas no Albucaz (Febres)» à Empresa Henrique da Piedade Matos, S.A., pelo valor de 126.416,43 € (cento e vinte e seis mil quatrocentos e dezasseis euros e quarenta e três cêntimos) + IVA, com um prazo de execução de 300 dias, nos termos do disposto na informação da Divisão Jurídica; 3) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**31 - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA NA PRAIA DA TOCHA E NA PRAIA FLUVIAL DOS OLHOS DA FERVENÇA – 2008 / PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE BODYBOARD DOS PALHEIROS DA TOCHA:-**

O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada pela Divisão de Protecção Civil e Recursos Naturais, do seguinte teor: “Considerando as atribuições e competências da Divisão de Protecção Civil e Recursos Naturais, em matéria de segurança, sendo o responsável no Concelho pelas acções de informação, formação, planeamento, controlo e coordenação das acções, em todos os domínios que respeitem à Protecção Civil, em situação de normalidade ou em situação de emergência; Atendendo ainda que a Associação de Bodyboard dos Palheiros da Tocha é uma associação sem fins lucrativos, com 10 anos de experiência no âmbito da dinamização, divulgação e fomento dos desportos aquáticos, na Praia da Tocha e ainda que regularmente possui atletas em prática desportiva, no mar, constituindo uma mais valia para as operações de vigilância e salvamento e ainda que aposta na formação contínua dos seus associados; Junto

de anexa proposta de Protocolo a celebrar com a Associação acima referida que visa, de modo articulado, garantir a melhoria da qualidade dos serviços de assistência, vigilância e segurança na Praia da Tocha e na Praia Fluvial dos Olhos da Fervença nos termos do disposto na Lei nº. 44/2004, de 19 de Agosto, tendo em vista proporcionar adequadas condições de segurança aos banhistas e limitar os riscos da ocorrência de acidentes. O presente Protocolo abrande a vigilância, o socorro, o salvamento e a assistência aos banhistas e coordenação dos Postos de Vigilância das Praia do Concelho, bem como a implementação do projecto «Praia Segura 2008 – Surf Salva». Esta vigilância é garantida com a colocação de 5 nadadores salvadores, a prestarem serviço, dois na zona Norte e dois na zona Sul da Praia da Tocha e um na Praia Fluvial dos Olhos da Fervença. O presente Protocolo produzirá efeitos a partir de 31 de Maio de 2008 e terminará a 15 de Setembro de 2008, competindo ao Município de Cantanhede efectuar uma transferência para a Associação no montante de 19.800,00 €, sob a forma de apoio financeiro, a pagar em quatro tranches.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 15/05/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Associação de Bodyboard dos Palheiros da Tocha, tendo em vista a melhoria da qualidade dos serviços de assistência, vigilância e segurança na Praia da Tocha e na Praia Fluvial dos Olhos da Fervença, bem como a implementação do Projecto «Praia Segura 2008 – Surf Salva», mediante o pagamento por parte do Município, durante a presente época balnear, da quantia de 19.800,00 € (dezanove mil e oitocentos euros), a pagar em quatro tranches, documento do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de actas;*

2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**32 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 20 DE MAIO A 3 DE JUNHO DE**

**2008**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 20 de Maio a 3 de Junho de 2008 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento. ---

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais o seguinte assunto: -----

**33 - CIC 2008 – FEIRA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE COIMBRA / COLOCAÇÃO DE OUTDOOR NO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE PUBLICIDADE / DA ACIC – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE COIMBRA,**

fax entrado nos serviços no dia 13/05/2008, solicitando autorização para a colocação de um outdoor no Concelho de Cantanhede, para divulgação do evento «CIC 2008», com isenção das correspondentes taxas de publicidade. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/05/2008 pela Divisão de Planeamento e Coordenação, do seguinte teor: “Não se vê qualquer inconveniente em deferir a pretensão do requerente no que respeita à isenção do licenciamento dado ser uma situação absolutamente pontual. Relativamente ao pagamento de taxas, ela está prevista no regulamento de Publicidade, pelo que se remete à consideração superior esta decisão. A localização do outdoor deverá ser condicionada aos pontos de exclusiva jurisdição da Câmara Municipal de Cantanhede dado que se estiverem na zona confinante com estradas nacionais deverão ser previamente licenciadas na E.P. –

Estradas de Portugal, S.A.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Planeamento e Coordenação e nos termos do art.º 6, n.º 2 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços, deliberou autorizar a isenção do pagamento das correspondentes taxas de publicidade à ACIC – Associação Comercial e Industrial de Coimbra para a colocação de um outdoor no Concelho de Cantanhede, tendo em vista a divulgação do evento «CIC 2008» e nos termos das condições indicadas na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 6 a 19 de Maio de 2008, foram despachados os seguintes requerimentos:- 4 requerimentos solicitando revalidação de cartão de colaborador;- 4 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante;- 1 requerimento solicitando revalidação de cartão ambulante;- 8 requerimentos solicitando certidão de detalhe de ciclomotor;- 3 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução de ciclomotor;- 2 requerimentos solicitando revalidação de licença de tractor;- 13 requerimentos solicitando emissão de licença de tractor;- 4 requerimentos solicitando horário de funcionamento;- 1 requerimento solicitando inumação de cadáver;- 1 requerimento solicitando desistência de lugar de terrado;- 1 requerimento solicitando lugar de terrado;- 2 requerimentos solicitando inspecção higio-sanitária;- 4 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 22 requerimentos solicitando licenciamentos administrativos;- 1 requerimento solicitando comunicação prévia. No

mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 3397 a 3661 da importância de 602.811,89 € (seiscentos e dois mil oitocentos e onze euros e oitenta e nove cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,25 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta.-